SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 19 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XI | Nº 2418

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 734, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N° 734, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 252.329,29** (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social**		
08.244.0159.1177	**FNAS – Ação de Controle ao Covid-19**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	78.310,96
08.244.0161.1179	**FNAS – Ações do Covid no SUAS/Portaria nº 369**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	97.725,92
02.11.00	**FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. B.**		
12.361.0057.2072	**Manut. do Fundeb – Saldo Diferido Fundeb 2020**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	76.292,41
TOTAL			**252.329,29**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o saldo do exercício anterior de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para Ações de Controle ao Convid-19, no valor de **R$ 78.310,96** e para Ações do Covid no SUAS/Port. Nº 369, no valor de **R$ 97.725,92** e também, do Saldo diferido do Fundeb do exercício de 2020, no valor de **R$ 76.292,41**;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de março de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3194DA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 839, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO N° 839, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 252.329,29** (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social**		
08.244.0159.1177	**FNAS – Ação de Controle ao Covid-19**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	78.310,96
08.244.0161.1179	**FNAS – Ações do Covid no SUAS/Portaria nº 369**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	97.725,92
02.11.00	**FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. B.**		
12.361.0057.2072	**Manut. do Fundeb – Saldo Diferido Fundeb 2020**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	76.292,41
TOTAL			**252.329,29**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o saldo do exercício anterior de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para Ações de Controle ao Convid-19, no valor de **R$ 78.310,96** e para Ações do Covid no SUAS/Port. Nº 369, no valor de **R$ 97.725,92** e também, do Saldo diferido do Fundeb do exercício de 2020, no valor de **R$ 76.292,41**;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de março de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3A287E65



